DECRETO Nº857 DE 04 DE MAIO DE 1.977.

Dá a Título de "PERMISSÃO" a VIAÇÃO GUARANY, a exploração do trecho compreendido nas linhas SEIS E SETE do Projeto Gi-Paraná, na zona urbana do Sub- Distrito de Cacoal e Pimenta Bueno, para o transporte dcoletivo de passageiros.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto-Lei nº411, em seu Art.66, inciso XV;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.44 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a idoneidade comprovada da permissionária conforme consta do Processo nº2995/77,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido a VIAÇÃO GUARANY (Firma J.C. DE BArros Filho), com sede em Cacoal, Sub-Distrito deste Município, explorar o serviço de transporte coletivos nas linhas seis e sete do Projeto Gi-Paraná, na zona urbana do Sub-Distrito de Cacoal e entre as Vilas de Cacoal e Pimenta Bueno e vice versa.

Art. 2º - Para a prestação do serviço referido no artigo anterior, fica a permissionária obrigada a :

a) - manter ininterruptamente o serviço de transporte coletivo com veículos auto-ônibus em perfeito estado de conservação, segurança e higiene, bem assim em obdiência às regras de trânsito;

b) - obedecer ao trajeto e horários que serão fixados em documento posterior;

c) - acatar a todas determinações oriundas do Executivo Municipal, no intuito de que seja prestado o melhor serviço aos usuários;

Art. 3º - Fica a permissionária autorizada cobrar dos usuários os preços que forem estabelecidos em Decreto especial , nos trechos que especificar;

Art. 4º - Incorpora-se ao texto deste Decreto o Regulamento vigente do Código Nacional de Trânsito, na parte atinente a atividade de transporte coletivo de passageiros.

Art. 5º - A Prefeitura reserva-se o direito de revogar o presente decreto de permissão, retomando os serviços para prestá-los diretamente ou dar permissão a outrem, sem direito a indenização pelo atual permissionário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 04 de maio de 1.977.

- Engº.Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -

Diretor do Depaetamento de Administração -

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -

Diretor do Departº.de Fiscalização Urbana